



DECRETO Nº 2376, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Dispensa
procedimento
licitatório e dá
outras
providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de execução de 5 sondagens do tipo SPT para definição da capacidade de resistência do solo, descrição tátil-visual dos horizontes do solo e profundidade do lençol freático e, com fundamentado no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com a execução de 5 sondagens do tipo SPT para definição da capacidade de resistência do solo, descrição tátil-visual dos horizontes do solo e profundidade do lençol freático, sendo a empresa **PROSOND ENGENHARIA E SONDA GEM EIRELI**, localizada à Avenida Bela Vista, s/n, quadra chc, lote 129E, bloco G, Apt 202, edif Cond. Spazio Gran, Chacaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia, portadora do CNPJ de nº 31.201.816/0001-07. (na forma do art. 24, I, lei 8.666/93), para atender a Secretaria de Transporte e Ação Urbana.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 4.732,00 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-se REGISTra-se E PUBLIQUE-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 29 de Abril de 2020.

ROGÉRIO PIANEZZOLA

Prefeito Municipal

RODRIGO AZEREDO COSTA

Secretária de Administração, Fin. e Planejamento

